

Lei nº 249

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à construção de um prédio próprio para a Biblioteca Pública Municipal "Joany de Castro Domingos".

Art 2º — A construção do prédio será feita em terreno de propriedade da municipalidade, situado a Rua Sacramento, esquina com Avenida Sigismundo Novais.

Art 3º — Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei, o Executivo poderá anular total ou parcialmente, Dotações consignadas no Or-

amento vigente da municipalidade, assim classificadas:

Orgão 02: — Prefeitura Municipal
Unidade 2.3 — Serviço de Contabilidade
Função 15 — Assistência e Previdência
Programa 82 — Previdência
Cód/Elemento: 3.2.5.0-02 — Fundo de Garantia por tempo de Serviço..... R\$ 20.000,00

Unidade: 2.4 — Serviço de Educação e Cultura
Função 08 — Educação e Cultura
Programa 43 — Ensino de segundo grau
Sub-programa: 3198 — Ensino para setor terciário
Cód/Elemento: 3.1.1.1.-01 — Alencimentos e Santagens Fixas R\$ 80.000,00
3.1.1.1.-02 — Despesas Variáveis R\$ 20.000,00
3.1.2.0-00 — Material de Consumo R\$ 10.000,00

Unidade: 2.6 — Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Função: 16 — Transportes
Programa 88 — Transporte Rodoviário
Sub-programa: 8534 — Estradas Locais
Cód/Elemento: 4.1.1.0-00 — Obras Públicas - - - -
- - - - - R\$ 20.000,00
Total R\$ 150.000,00

Art — 4.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 14 de
fevereiro de 1978.

~~Adílio José da Silva~~
Adílio José da Silva
Prefeito

~~Sebastião~~
Sebastião Hiceto Hutor Franco
Secretário Substituto